

Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”
Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia (DP-1/2006)

A Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos, para ingresso na classe inicial da série de classes da carreira de Delegado de Polícia, faz saber que se acha instaurado o presente Concurso, que se regerá pelas normas das **LC nº 207/79, 492/86, 663/91 e 683/92, da Resolução SSP-14/88** e pelas Instruções Especiais a seguir expostas.

Da Comissão

A Comissão do Concurso, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia, é constituída pelos Professores Doutores: Ivaney Cayres de Souza (Presidente), Alberto Angerami, Abrahão José Kfourri Filho, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva, Issao Kameyama e Euro Bento Maciel, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo (Membros), Manoel Luiz Ribeiro Júnior, Fernando Pereira, Luiz Carlos Uzelin, Godofredo Bitencourt Filho e Bento da Cunha Júnior (Suplentes).

Instruções Especiais DP-1/2006

I - DAS VAGAS

As presentes instruções regularão o Concurso para o provimento de **220 (duzentos e vinte)** cargos vagos de Delegado de Polícia de 5ª classe, reservando-se o percentual de 5%, ou seja, **11** vagas, aos candidatos portadores de deficiência, nos termos da **LC nº 683/92**. Se não houver candidatos portadores de deficiência, inscritos ou aprovados no concurso, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos.

II - DA REMUNERAÇÃO

O Delegado de Polícia de 5ª classe tem retribuição total mensal de **R\$ 3.100,00**, correspondente à soma dos valores do Padrão (**R\$ 1.134,09**), da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial – RETP, do Adicional de Insalubridade, do Adicional de Local de Exercício, da Ajuda de Custo Alimentação, da Gratificação de Atividade de Polícia – GAP e do Abono da Lei nº 901/01.

III - DAS CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

1. São condições e requisitos legais para provimento do cargo:

- a) ser brasileiro;
- b) não registrar antecedentes criminais;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) ser portador de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado;
- e) estar em dia com o serviço militar;
- f) ter capacidade física e mental para o exercício da função, **comprovada por laudo a ser expedido por órgão médico oficial**;
- g) ter conduta irrepreensível na vida pública e privada;
- h) ter sido habilitado no concurso.

2. A apuração da conduta ilibada na vida pública e na vida privada será efetuada pela Corregedoria Geral da Polícia Civil.

IV – DAS INSCRIÇÕES

a) O prazo de inscrição iniciar-se-á à zero hora do dia 24 de abril de 2006 e findar-se-á às 12 horas do dia 28 de abril de 2006, observando-se o horário oficial de Brasília – DF;

b) A inscrição validar-se-á com o regular preenchimento e envio, pelo meio eletrônico, de requerimento específico e o efetivo pagamento da taxa de R\$ 45,97 (quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

c) O preenchimento do requerimento de inscrição será realizado exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico do Banco Nossa Caixa S.A. (www.nossacaixa.com.br) ou “links” existentes nas páginas da Secretaria da Segurança Pública (www.ssp.sp.gov.br) e da Polícia Civil do Estado de São Paulo (www.policiacivil.sp.gov.br);

d) Na hipótese de o interessado não ter acesso à Internet, estarão disponibilizados, para efeito de inscrição (preenchimento e envio do requerimento e pagamento de taxa), os órgãos do POUPATEMPO e do INFOCENTRO, cujos endereços constam no Anexo III deste Edital;

e) O pagamento da taxa poderá ser feito através de boleto bancário ou Documento de Arrecadação, a ser gerado automaticamente, assim que o candidato finalizar o preenchimento da ficha de inscrição, observado o limite de funcionamento das instituições bancárias para o último dia de inscrição (28.04.2006). Após esse horário, o Boleto Bancário ou Documento de Arrecadação só poderá ser recolhido nos postos de atendimento do Poupatempo, até as 19 horas. No caso de opção de pagamento por Boleto Bancário será adicionada à taxa de inscrição a despesa bancária;

f) O recolhimento/pagamento da taxa de inscrição poderá também ser feito através de “home banking” ou “internet banking”, ou mesmo em cheque, desde que de emissão do próprio candidato, ficando a inscrição condicionada à efetiva compensação do mesmo;

g) A cópia reprográfica autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, deverá ser entregue pelo candidato na Academia de Polícia, Praça Prof. Reynaldo Porchat, nº 219 – Cidade Universitária, Ala 08, Sala 91, das 9 às 16 horas, no prazo fixado em edital específico a ser publicado logo após a divulgação do resultado da prova preambular, sob pena de desligamento do concurso.

h) os candidatos inscritos com amparo na Lei Complementar nº 683/92 (portadores de deficiência) deverão declarar essa condição no ato de preenchimento do requerimento de inscrição e, para sua validação, nos termos da referida lei, deverão fazer chegar à Secretaria de Concursos Públicos, da Academia de Polícia, situada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-100, ala 9, sala 105, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo das inscrições, atestado médico público ou particular especificando a natureza e o grau da incapacidade que apresentam, bem como a necessidade de condições especiais à realização das provas; neste prazo, referidos candidatos serão submetidos à avaliação médica preliminar objetivando a verificação da deficiência;

i) Apreciados os pedidos de inscrição, a Comissão do Concurso fará publicar a **relação numérica dos inscritos e** listagem nominal dos indeferidos;

j) Do indeferimento do pedido de inscrição caberá unicamente pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, que será apreciado e decidido, em igual prazo, pelo Presidente da Comissão do Concurso, publicando-se a seguir o resultado desse julgamento.

V – DAS PROVAS

1. O Concurso será realizado em duas fases sucessivas e eliminatórias, abrangendo as disciplinas do programa constante do ANEXO I, na seguinte conformidade:

a) prova preambular, dividida em duas partes:

a.1) prova objetiva, composta por 50 questões de múltipla escolha sobre as disciplinas do programa, agrupadas em módulos, conforme ANEXO I, exigindo-se acerto mínimo de 50% das questões por módulo;

a.2) prova escrita de dissertação sobre tema de Direito Penal e ou de Direito Processual Penal;

b) prova oral, que será pública e abrangerá as disciplinas Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

2. A prova preambular tem por finalidade selecionar candidatos que serão admitidos à fase subsequente do concurso (prova oral), terá a duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada consulta à legislação.

3. A nota da prova preambular resultará da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva e escrita, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos.

4. Serão considerados habilitados à prova oral os candidatos que obtiverem, concomitantemente:

4.1. acerto mínimo de 50% das questões por módulo da prova objetiva (item a.1 deste inciso);

4.2. nota igual ou superior a 50 pontos nas provas escrita e objetiva;

4.3. classificação que não ultrapasse o triplo do número de vagas, aproveitando-se os candidatos eventualmente empatados no limite estabelecido.

5. Somente serão consideradas, para efeito de correção, as provas escritas dos candidatos que não forem reprovados na prova objetiva, nos termos do item a.1, inciso V, deste Edital.

6. Na avaliação das provas escrita e oral, levar-se-á em conta o domínio do vernáculo pelo candidato.

7. Os candidatos aprovados na prova preambular serão convocados para prestar exame psicotécnico. Aqueles que deixarem de comparecer serão desligados do concurso.

8. Os candidatos aprovados na prova preambular, após o exame psicotécnico, serão convocados pelo Diário Oficial do Estado para se submeterem à prova oral. A chamada para a prova oral será precedida de sorteio, realizado em sessão pública.

9. Na prova oral, a Comissão atribuirá ao candidato nota de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovado aquele que obtiver nota mínima de 50 pontos por disciplina.

10. As provas serão realizadas em local, dia e hora previamente designados por edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, não havendo segunda chamada.

11. Somente serão admitidos às provas os candidatos que exibirem documento de identidade oficial idôneo, a saber: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade e carteira nacional de habilitação, somente no modelo novo com foto. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

12. A prova escrita, parte da prova preambular, não poderá ser identificada, exceto no espaço próprio, procedendo-se a desidentificação em sessão pública, imediatamente após o encerramento da prova preambular e na presença de candidatos.

13. A prova objetiva será corrigida eletronicamente, logo após o encerramento da prova preambular.

14. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado.

15. No prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da relação dos aprovados no Diário Oficial do Estado, os candidatos poderão requerer vista da prova e pedir reconsideração. Os pedidos serão dirigidos e apreciados pelo Presidente da Comissão, que fará publicar a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis. Este dispositivo não se aplica ao resultado da prova oral, em face de sua natureza.

VI - DOS TÍTULOS

1. Os candidatos aprovados na prova oral serão convocados para, em 5 dias úteis, contados da publicação da convocação, juntar títulos.

2. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido no item anterior.

3. Aos títulos serão atribuídos até 20 pontos, apenas para classificação final, na seguinte conformidade:

a) diploma de curso universitário de pós-graduação em Direito, ou Criminologia, reconhecido no País: doutorado, 05 pontos; mestrado, 4 pontos;

b) diploma de especialização em Direito ou Criminologia, reconhecido no País: 3 pontos;

c) diploma de curso de Criminologia ministrado pela Academia de Polícia, por escola oficial ou congênere: 02 pontos;

d) certificado de conclusão de curso objeto de Resolução do Secretário da Segurança Pública ou de Portaria do Delegado Geral de Polícia: 01 ponto;

e) certificado de curso de aperfeiçoamento nas carreiras policiais civis: 01 ponto.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final será feita pela média aritmética das notas obtidas nas **provas preambular e oral**, acrescida dos pontos atribuídos aos títulos, sendo elaboradas duas listas, uma geral, com a relação dos candidatos aprovados, e uma especial, com a relação dos portadores de deficiência aprovados (Lei Complementar nº 683/92).

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com maior nota na prova preambular;

b) com maior nota na prova oral;

c) que tiver maior número de filhos;

d) casado;

e) de mais idade;

f) ocupante de cargo policial civil.

2.1. Para efeito de desempate da classificação final, os candidatos aprovados deverão apresentar, no prazo previsto no item 1 do inciso VI, cópias reprográficas das certidões de nascimento dos filhos, da certidão de casamento e do último holerite.

3. No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de suas deficiências com o exercício das atribuições do cargo.

3.1. A perícia será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser elaborado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do respectivo exame.

3.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.3. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do laudo elaborado pelo Departamento de Perícias Médicas Oficial do Estado.

3.4. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3.5. O concurso só poderá ser homologado depois da realização da perícia médica mencionada no item 3, publicando-se a lista geral e especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência inaptos na inspeção médica.

4. Publicada a lista de classificação final, o processo do Concurso será encaminhado à Delegacia Geral de Polícia para as providências relativas à homologação e nomeação dos candidatos aprovados.

5. Os candidatos nomeados e empossados serão admitidos para o Curso de Formação Técnico-Profissional de Delegado de Polícia, de acordo com as normas da Resolução SSP-14/88 e do Regulamento da Academia de Polícia.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. O candidato aprovado e nomeado exercerá suas funções nas áreas designadas pelo Delegado Geral de Polícia, reservando-se a Administração Pública o direito de removê-lo para qualquer unidade policial do Estado, no interesse do serviço policial.

2. Para todos os atos do certame é obrigatório o uso de paletó e gravata, para os candidatos do sexo masculino, e, para os do sexo feminino, traje compatível com o decoro da função.

3. A inscrição no Concurso implicará no conhecimento pleno das presentes Instruções Especiais, compromissando-se os candidatos a acatar todas as condições ora estabelecidas.

4. As atribuições do cargo de Delegado de Polícia, para fins da verificação prevista no item 3 do inciso VII, se encontram no ANEXO II.

5. A folha de respostas da prova preambular deverá ser preenchida exclusivamente com caneta esferográfica de cor AZUL.

6. O teste psicotécnico destina-se a fornecer elementos para um melhor acompanhamento das atividades do candidato aprovado durante o Curso de Formação Técnico-Profissional a que alude o item 5 do inciso VII deste Edital.

7. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão do concurso.

ANEXO I -

MODULO 1 - DIREITO PENAL

A. DIREITO PENAL

1. Conceito e fins.
2. Fontes.
3. Doutrina e Escolas Penais.

B. CÓDIGO PENAL

1. Parte Geral (art. 1º ao art. 120 do C.P.).
2. Parte Especial (art. 121 ao art. 361 do C.P.).

C. LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1. **Lei 11.101/2005.**
2. Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo (Lei nº 1.521/51 e Lei nº 8.137/90). Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
3. Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65).
4. Lei de Entorpecentes (Lei nº 6.368/76 e Lei nº 10.409/02).
5. Preconceito Racial (Lei nº 7.716/89).
6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
Corrupção de menores (Lei nº 2252/54).
7. Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90, com suas alterações).
8. Lei de Interceptações Telefônicas (Lei nº 9.296/96).
9. Lei das Armas de Fogo (Lei nº 9.437/97).
10. Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97).
11. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).
12. Crimes de Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98).
13. Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3688/41).
14. Crimes Contra o Meio Ambiente (Lei nº 9605/98).
15. Lei de Execução Penal (Lei nº 7210/84).
16. Lei sobre Direitos Autorais (Lei nº 9610/98).
17. Lei sobre Transplante e Doação de Órgãos (Lei nº 9434/97).

MÓDULO 2 - DIREITO PROCESSUAL PENAL

A. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Do Inquérito Policial.
2. Da Ação Penal.
3. Da Ação Civil.
4. Da Jurisdição e Competência.
5. Das Questões e Processos Incidentes.
6. Da Prova.
7. Dos Sujeitos da Relação Processual = Juiz, Ministério Público, Acusado e Defensor, Assistentes e Auxiliares da Justiça.
8. Da Prisão e da Liberdade Provisória.
9. Dos Atos Processuais = Citações, Intimações, Notificações, Sentença.

10. Dos Processos em Espécie:
Processo Comum
Processo do Júri
Processo nos Crimes Falimentares
Processo de Responsabilidade do Funcionário Público

11. Do “habeas corpus”.

B. LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1. Crimes Contra a Economia Popular (Lei nº 1.521/51).
2. Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65).
3. Entorpecentes (Lei nº 6.368/76 e Lei nº 10.409/02)
4. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84).
5. Da Prisão Temporária (Lei nº 7.960/89).
6. Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90, com suas alterações).
7. Repressão ao Crime Organizado (Lei nº 9.034/95).
8. Juizados Especiais Criminais (Leis nº 9.099/95 e 10.259/01).
9. Lei das Interceptações Telefônicas (Lei nº 9.296/96).
10. Lei de Proteção à Testemunha (Lei nº 9.807/99).

MÓDULO 3 - DIREITO CONSTITUCIONAL

A. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

1. Constitucionalismo.
2. Direito Constitucional. Conceito. Classificações. Objeto e Conteúdo. Elementos.
3. Poder Constituinte.
4. Controle de Constitucionalidade .
5. Integração, Interpretação e Aplicação das Normas Constitucionais.

B. CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1. Princípios Constitucionais.
2. Direitos e Garantias Fundamentais.
3. Organização do Estado.
4. Organização dos Poderes.
5. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
6. Da Ordem Social.

C. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dos Fundamentos do Estado e da Organização do Estado.

MÓDULO 4 - DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Administração direta e Administração indireta. Controle da Administração Pública.
2. Entidades paraestatais e terceiro setor.
3. Princípios do Direito Administrativo.
4. Poderes Administrativos. Poder normativo, poder hierárquico, poder disciplinar e poder de polícia.
5. Atos administrativos. Pressupostos de validade; atributos; espécies. Desfazimento do ato administrativo.
6. Processo Administrativo Disciplinar.
7. Bens públicos. Serviços públicos.
8. Órgãos públicos.
9. Servidores públicos.
10. Licitações e contratos públicos.
11. Restrições do Estado sobre a propriedade privada e atuação do Estado no domínio econômico.
12. Responsabilidade civil do Estado.
13. Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo (LC nº 207, de 5 de janeiro de 1979, com as alterações da LC nº 922 de 2 de julho de 2002). Do provimento de cargos. Da remoção. Do vencimento e de outras vantagens de ordem pecuniária. Do direito de petição. Dos deveres, das transgressões disciplinares e das responsabilidades. Das penalidades, da extinção da punibilidade e da suspensão preventiva. Do processo disciplinar. Da revisão do processo disciplinar.

MÓDULO 5 – DIREITO CIVIL, DIREITOS HUMANOS e MEDICINA LEGAL

DIREITO CIVIL

1. Das Pessoas.
 - 1.1. Das Pessoas Naturais.
 - 1.2. Das Pessoas Jurídicas.
 - 1.3. Do Domicílio.
2. Dos Bens.
 - 2.1. Das Diferentes Classes de Bens.
3. Dos Fatos Jurídicos.
 - 3.1. Do Negócio Jurídico.
 - 3.2. Dos Atos Jurídicos Lícitos.
 - 3.3. Dos Atos Ilícitos.
 - 3.4. Da Prescrição e da Decadência.
 - 3.5. Da Prova.
4. Do Direito de Empresa.
 - 4.1. Do Empresário.

- 4.2. Da Sociedade.
- 4.3. Do Estabelecimento.
- 4.4. Dos Institutos Complementares.
- 5. Do Direito das Coisas.
 - 5.1. Da Posse.
 - 5.2. Dos Direitos Reais.
 - 5.3. Da Propriedade.
 - 5.4. Da Superfície.
 - 5.5. Das Servidões.
 - 5.6 Do Usufruto.
 - 5.7. Do Uso.
 - 5.8. Da Habitação.
- 6. Do Direito de Família.
 - 6.1. Do Casamento.
 - 6.2. Das Relações de Parentesco.
 - 6.3. Do Usufruto e da Administração dos Bens de Filhos Menores.
 - 6.4. Da Tutela e da Curatela.

DIREITOS HUMANOS

A. DIREITOS HUMANOS

Origem histórica. Conceito. Concepções, fundamento, conteúdo, características e classificação.

B. TRATADOS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

- 1. Conceito, formação, extinção e efeitos jurídicos.
- 2. Sistemas e instrumentos de proteção aos Direitos Humanos.
 - 2.1 Sistema Global.
 - 2.1.1. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).
 - 2.1.2. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1968).
 - 2.1.3. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (1979).
 - 2.1.4. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984).
 - 2.1.5. Convenção sobre os Direitos da Criança (1989).
 - 2.2. Sistema Regional Interamericano.
 - 2.2.1. Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica (1969).
 - 2.2.2. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura (1985).
 - 2.2.3. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994).

C. INCORPORAÇÃO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS AO DIREITO BRASILEIRO

Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais.

MEDICINA LEGAL

1. Medicina legal e sua aplicação ao Direito.
2. Peritos e perícias.
3. Documentos médico-legais.
4. Traumatologia. Ofensas à integridade física ou à saúde produzidos por agentes mecânicos, físicos, químicos e biodinâmicos.
5. Drogas psicoativas.
6. Asfixiologia.
7. Tanatologia.
8. Sexologia forense.
9. Identificação policial e antropológica.
10. Psicopatologia forense.

ANEXO II - DELEGADO DE POLÍCIA – ATRIBUIÇÕES

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – 1988

Artigo 144 IV - § 4º.

Direção da Polícia Civil – Incumbência: Função de Polícia Judiciária e a apuração das infrações penais e sua autoria.

DECRETO Nº 4.405-A – 17 DE ABRIL DE 1928 – REGULAMENTO POLICIAL

(Obs. – legislação ainda não revogada).

Artigo 86 – Competência dos Delegados de Polícia:

- 1 – Exercer atividades de prevenção;
- 2 – Proceder a inquéritos;
- 3 – Julgar os exames de corpo de delito;
- 4 – Prender em flagrante delito ou contravenções;
- 5 – Prender os que tem mandado ou ordem de prisão emanados do Judiciário;
- 6 – Representar à autoridade judiciária sobre a necessidade ou conveniência da prisão preventiva do indiciado;
- 7 – Arbitrar e conceder fiança;
- 8 – Dar busca e fazer apreensões com as formalidades previstas em lei;
- 9 – Participar à autoridade competente o óbito das pessoas que deixarem herdeiros ou sucessores ausentes; acautelar os respectivos bens, até comparecimento de quem tenha qualidade para arrecadá-los, assim como por em boa guarda os bens das pessoas desaparecidas;

10 – Inspeccionar as cadeias e casas de prisão;

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – DECRETO LEI Nº. 3.689/41

(Arts. 4º a 23, 38 e 39, 118 a 124, 125 a 144, 149 a 154, 155 a 250, 185 a 196, 226 a 230, 301 a 310, 311 a 316, 321 a 350).

1 – Apurar as infrações penais e sua autoria, procedendo as investigações necessárias;

2 – Instaurar inquérito policial;

3 – Comparecer em local de infração penal;

4 – Apreender os objetos que tiverem relação com a infração penal;

5 – Colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;

6 – Ouvir o ofendido e testemunhas;

7 – Decidir, fundamentadamente, a respeito do indiciamento e interrogar o indiciado;

8 – Proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e acareação;

9 – Determinar a realização de exame de corpo de delito e outras perícias, requisitando os respectivos exames;

10 – Designar, não havendo peritos oficiais, pessoas idôneas para realização de exames periciais;

11 – Ordenar a identificação do indiciado (art. 5º LVIII CF e Lei nº 10.054/2000)

12 – Averiguar a vida pregressa do indiciado;

13 – Proceder a reprodução simulada dos fatos;

14 – Prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito;

15 – Documentar, através do auto de prisão em flagrante, a captura de todo aquele que lhe for apresentado por ter sido surpreendido em flagrante;

16 – Expedir nota de culpa entregando-o ao preso em flagrante;

17 – Documentar a captura em flagrante quando esta ocorre através de voz de prisão emanada do próprio Delegado por infração penal praticada contra o próprio Delegado ou em sua presença;

18 – Mandar recolher à prisão o autuado em flagrante;

19 – Conceder, nos casos definidos em lei, a liberdade provisória com ou sem fiança;

20 – Elaborar relatório final nos autos de inquérito policial, encaminhando-o à autoridade judiciária;

21 – Fornecer à autoridade judiciária as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos;

22 – Realizar as diligências requisitadas pelo juiz ou Ministério Público;

23 – Cumprir os mandados de prisão expedidos pela autoridade judiciária;

24 – Representar à autoridade judiciária a acerca da prisão preventiva e prisão temporária;

25 – Decretar sigilo nos autos de inquérito policial;

26 – Ordenar, quando cabível, a restituição de coisas apreendidas;

27 – Representar à autoridade judiciária a respeito de seqüestro de bens imóveis adquiridos pelo indiciado com proventos da infração;

28 – Representar à autoridade judiciária a respeito do exame de insanidade mental do indiciado;

29 – Proceder a busca e apreensão, domiciliar ou pessoal, respeitando-se as exigências de autorização judicial.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

(Lei nº 9.099/95) – artigo 69. ver Lei nº. 10.259/2001

1 – Lavrar o Termo Circunstanciado nas infrações penais de menor potencial ofensivo;

2 – Requisitar os exames periciais necessários à instrução do Termo Circunstanciado.

TRÁFICO ILÍCITO E USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES – (Leis nºs. 6.368/76 e 10.409/02).

1 – Emitir relatório, fundamentando, para caracterização dos crimes a respeito de substâncias entorpecentes, a classificação legal do fato.

AÇÕES PRATICADAS POR ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS – (Leis nºs. 9.034/95 e 10.217/01).

Procedimentos de investigação e formação de provas:

1 – Autorizar a ação controlada que consiste em retardar a interdição policial do que se supõe ação praticada por organizações criminosas ou a ela vinculado;

2 – Organizar infiltração por agentes de polícia ou de inteligência, em tarefas de investigação, mediante autorização judicial;

3 – Ter acesso a dados, documentos e informações fiscais, bancárias, financeiras e eleitorais;

4 – Proceder a interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos, e o seu registro e análise, mediante autorização judicial.

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – artigo 294 da Lei nº. 9.503/97

1 - Representar à autoridade judiciária, por necessidade da garantia da ordem pública e como medida cautelar, a cerca do decreto de suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor, ou a proibição de sua obtenção.

LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO (9.503/97 e legislação correlata).

1 – Exercer o cargo de Diretor do Departamento de Trânsito - DETRAN;

2 – Exercer as funções e atribuições de Diretor de Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN;

3 – Expedir Certificado de Registro de Veículos Automotores e Certificado e Registro e Licenciamento de Veículos Automotores;

4 – Fiscalizar a vistoria de veículos automotores;

5 – Registrar, fiscalizar e renovar os alvará dos Centros de Formação de Condutores.

6 – Fiscalizar os serviços dos despachantes policiais;

- 7 – Presidir o processo de habilitação e expedir a Carteira Nacional de Habilitação e a Permissão para condutores;
- 8 – Presidir os procedimentos administrativos de suspensão e cassação do direito de dirigir, aplicar as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e julgar recursos interpostos pelos infratores;
- 9 – Fiscalizar e renovar, anualmente, os serviços dos médicos e psicólogos credenciados pelo Departamento de Trânsito – DETRAN;
- 10 – Presidir os procedimentos administrativos para apurar infrações eventualmente, cometidas por despachantes policiais, centros de formação de condutores, médicos e psicólogos credenciados pelo DETRAN;
- 11 - Julgar recursos de defesa prévia referentes as multas consistentes em auto de infração;
- 12 - Informar ao Delegado de Polícia competente a respeito de ilícitos penais relacionados a documentos de registro de veículo automotor, documentos de registro e licenciamento de veículos, de carteira nacional de habilitação e de permissão para condução de veículo automotor.

INTERCEPTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS (Lei nº 9.296/96).

- 1 – Requerer a interceptação de comunicações telefônicas de qualquer natureza à autoridade judiciária;
- 2 – Conduzir os procedimentos de interceptação telefônica;
- 3 – Requisitar serviços e técnicos especializados às concessionárias de serviço público.

CRIMES DE “LAVAGEM” OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES (Lei nº 9.613/98).

- 1 – Representar a autoridade judiciária para decreto de apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nessa lei.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Lei nº 8.069/90).

- 1 – Exercer as atividades de Polícia Judiciária na apuração dos atos infracionais atribuídos à adolescente;
- 2 – Lavrar auto de apreensão em flagrante de ato infracional.

ATIVIDADES DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA.

- 1 – Expedir documento de identidade;
- 2 – Fiscalizar e controlar a identificação civil e criminal;
- 3 – Fiscalizar as atividades relacionadas a produtos controlados.

ANEXO III

POSTOS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET (POUPATEMPO E INFOCENTRO)

Grande São Paulo
CIC Ferraz de Vasconcelos
Av. Américo Trufelli, 60 - Pq São Francisco CEP: 08526-060
Ferraz de Vasconcelos
4675-5320 r. 245 cicferraz@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Grande São Paulo
CIC Francisco Morato
Av. Tabatinguera, 45 - Centro CEP: 07909-150
Francisco Morato 4489-7797 ou 4489-3133 r. 226
cicfmorato@acesssa.sp.gov.br
Funcionando

Grande São Paulo
CPTM Mogi das Cruzes
Praça Sacadura Cabral, s/n - Centro CEP: 08710-450
Mogi das Cruzes
4798-2044
cptmmogi@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Grande São Paulo
Embu-Guaçu
Praça Ivan Braga de Oliveira, s/n - Centro 46627350 fax CEP: 06900-000
Embu-Guaçu
(11) 4661-6821
embuquassu@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Grande São Paulo
EMTU Cotia
Rua Khatar Name, 151 - Centro CEP: 06700-000
Cotia
emtucotia@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Grande São Paulo
EMTU Diadema
Av. Conceição, 7.000 - Pq. Mamedí CEP: 09220-000
Diadema
emtudiadema@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Grande São Paulo
EMTU Santo André
Rua Visconde de Taunay, s/n - Centro CEP: 09210-570
Santo André
emtusandre@acessa.sp.gov.br

Pré-operação

Grande São Paulo
Itapecerica da Serra
Rua Inácio Pereira dos Santos, 80 - Centro CEP: 06850-000
Itapecerica da Serra
(11) 4165-3000
itapecerica@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Grande São Paulo
Juquitiba
Rua Antônio Candido de Assis S/N - Centro CEP: 06950-000
Juquitiba
4681.4911
juquitiba@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Grande São Paulo
Osasco
Av. dos Autonomistas, 1945 - Centro CEP: 06028-901
Osasco
3684-0299
osasco@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Grande São Paulo
Poupatempo Guarulhos
R. José Campanella, 5 - Macedo CEP: 07112-970
Guarulhos
2147-8402
pptguarulhos@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Grande São Paulo
Poupatempo São Bernardo do Campo
R. Nicolau Filizola, 100 - Centro CEP: 09725-760
São Bernardo do Campo
6833-8315
pptsbc@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Grande São Paulo
São Lourenço da Serra
Av. Evaristo Delfino Pinto, 681 - Centro CEP: 06890-000
São Lourenço da Serra
(11) 4686-3090
sldaserra@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral
Adamantina
Pça Élio Micheloni s/n - Centro CEP: 17800-000
Adamantina

(18) 3522-4299
adamantina@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Aguai
Rua Olinda Silveira da Cruz Braga, 200 - Pq Interlagos CEP: 13860-000
Aguai
(19)36527509
aguai@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Alfredo Marcondes
Rua das Américas, 597 - Centro CEP: 19180-000
Alfredo Marcondes (18) 3266.1211
alfredomarcondes@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Andradina
Rua Paes Lemes s/n 1º andar - Centro CEP: 16901-010
Andradina
(18) 3722-9778
andradina@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Araçatuba
Rua Armando Salles Oliveira s/nº - Bandeiras CEP: 16025-110
Araçatuba
(18) 3608-4155
aracatuba@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Araraquara
Rua Carlos Gomes, 1729 - Centro CEP: 14801-340
Araraquara
(16) 3332-0777
araraquara@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Arealva
Praça Didimo Maulaz Silva, 263 - Centro CEP: 17160-000
Arealva
(14) 3296-1328
arealva@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Assis

Rua Dr. Luiz Pizza, 19 - Centro CEP: 19814-350
Assis
(18) 3324-4783
assis@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Avaré
Rua Minas Gerais, 279 - Vila Santa Maria CEP: 18700-100
Avaré
(14) 3733-6004
avare@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Barretos
Rua Quatro, 889 - Centro CEP: 14780-270
Barretos
(17) 3325-1549
barretos@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Bauru
Rua Amazonas, quadra 1, nº 41 - Jd. Coralina CEP: 17030-570
Bauru
(14) 3231-1100
bauru@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Bebedouro
Rua Santo Inácio de Loyola, 10 - Jd. Aeroporto CEP: 14708-012
Bebedouro
(17) 3343-1475
bebedouro@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Botucatu
Praça das Bandeiras, S/N - sala 1 - Centro CEP: 18600-020
Botucatu
(14) 3882-5253-911475-23
botucatu@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Buri
Rua Juca Luiz, 184 - Centro CEP: 18290-000
Buri
(15) 3546-1990
buri@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Cajuru
Avenida Maj. Adolfo Paoliello, 337 - Cruzeiro CEP: 14240-000
Cajurú
(16) 3667-4336
cajuru@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Campina do Monte Alegre
Rua Pedro Gomes, 69 - CEP: 18245-970
Campina do Monte Alegre
(15) 3256-1400
cmalegre@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Capão Bonito
Rua Floriano Peixoto, 800 - Centro CEP: 18300-250
Capão Bonito
(15) 3542-4887
capaobonito@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Caraguatatuba
Pça. Diogenes Ribeiro de Lima,140 - Centro CEP: 11660-170
Caraguatatuba
(12) 3897-8209
caraguatatuba@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Casa Branca
Praça Rui Barbosa, 56 - Centro CEP: 13700-000
Casa Branca
(19) 3671-1125 R:223
casabranca@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Catanduva
Rua Maranhão, 308 - Centro CEP: 15800-020
Catanduva
(17) 3525-0911
catanduva@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Cruzeiro
Rua Capitão Neco, 118 - Centro CEP: 12701-907
Cruzeiro

3143-3466
cruzeiro@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Dois Córregos
Rua Tiradentes, 717 - Centro CEP: 17300-000
Dois Córregos
(14) 3652-4504
doiscorregos@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Dracena
Av. José Bonifácio, 1.480 - Centro CEP: 17900-000
Dracena
(18) 3822-6044
dracena@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Duartina
Av. São Paulo, 278 - Centro CEP: 17470-000
Duartina
(14) 3282-1617
duartina@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Espírito Santo do Turvo
Rua Francisco José Martins, 410 - Centro CEP: 18935-000
Espírito Santo do Turvo
(14) 3375-9506
espturvo@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Fernandópolis
Avenida Milton Terra Verdi, 420 - Santa Helena CEP: 15600-000
Fernandópolis
(17) 3442-3241
fernandopolis@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Flórida Paulista
Av. São Paulo, 38 - Centro CEP: 17830-000
Flórida Paulista
(18) 3581-1952
florida@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral

Franca
Rua Frei Germano, 2.089 - Estação CEP: 14405-215
Franca
(16) 3723-5507
franca@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
General Salgado
Av. Antônio José Carvalho, 954 - Centro CEP: 15300-000
General Salgado
(17) 3832-3373
galsalgado@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Guarani D'Oeste
Rua Hamilton Percy Favero Nº1163 - Centro CEP: 15680-000
Guarani d'Oeste
(17) 3834 1300
guarani@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Guaratinguetá
Praça Condessa de Frontin, 160 - Centro CEP: 12500-180
Guaratinguetá
(12) 3133-7890
guaratingueta@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Guzolândia
Rua Cabo Miranda, 587 - Centro CEP: 15355-000
Guzolândia
(17) 3637-1146
guzolandia@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Hortolândia
Avenida Brasil, 1.100 - Jd. Amanda CEP: 13188-252
Hortolândia
(19) 3909-2377
hortolandia@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Iaras
Praça Monção, s/n - Centro CEP: 18775-000
Iaras
(14) 3764-9416
iaras@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Iperó

Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro CEP: 18560-000

Iperó

(15) 3266-1615

ipero@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Irapuru

Av. Nove de Julho, 298 - Centro CEP: 17880-000

Irapurú

(18) 3861-1120

irapuru@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Itaí

Rua dos Expedicionários, 1.199 - Centro CEP: 18730-000

Itaí

(14) 3761.3743

itai@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Itapeva

Av. Governador Mario Covas, 269 - Centro CEP: 18400-500

Itapeva

(15) 3522-3875

itapeva@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Jales

Rua Oito, 2.270 - Centro CEP: 15700-000

Jales

(17) 3622-3000 R:3016

jales@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Jaú

Rua Marechal Bittencourt, 148 - Centro CEP: 17201-430

Jaú

(14) 3626-4665

jau@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Junqueirópolis

Rua Gal. Osório, s/n 2ºandar - Centro CEP: 17890-000

Junqueirópolis
(18) 3842-2122
junqueiropolis@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Lavínia
Avenida Redentor Gonfiantini, S/N - Centro CEP: 16850-000
Lavínia
(18) 3698-7009
lavinia@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Limeira
Rua Treze de Maio, 102 - Centro CEP: 13480-170
Limeira
(19) 3442-6539
limeira@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Lins
Rua 21 de Abril, 424 - Centro CEP: 16400-000
Lins
(14) 3523-5370
lins@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Lucélia
Av. Internacional, 1.751 1º and. SI 02 - Centro CEP: 17780-000
Lucélia
(18) 3551-3299
lucelia@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Luiz Antônio
Rua dos Expedicionários Paulistas, 719 - Centro CEP: 14210-000
Luís Antônio
(16) 3983.1640
luisantonio@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Marília
Avenida Sampaio Vidal, 245 - Centro CEP: 17500-020
Marília
(14) 3454-7434
marilia@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Marinópolis
Rua São Paulo, 512 - Centro CEP: 15730-000
Marinópolis
(17) 36951101
marinopolis@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Mococa
Praça Major José Pedro, 143 - Centro CEP: 13730-047
Mococa
(19) 3665-5527
mococa@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Nova Canaã Paulista
Rua Três, 12 - CEP: 15773-000
Nova Canaã Paulista
(17) 3961-1124
ncpaulista@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Nova Luzitânia
Rua José da Silva Carvalhaes, 1660 - CEP:
Nova Luzitânia
(17) 3483-9203
nluzitania@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Osvaldo Cruz
Praça Jayme Ulhoa Cintra, S/N - Centro CEP: 17700-000
Osvaldo Cruz
(18) 3528-2201
osvcruz@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Ourinhos
Rua Henrique Tocalino, 264 - Centro CEP: 19900-000
Ourinhos
(14) 3326-3254
ourinhos@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Ouro Verde
Rua Paraíba, 986 - Centro CEP: 17920-000
Ouro Verde
(18) 3872-1138

ouoverde@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Pacaembu

Av. Stelio Machado Loureiro, 1.130 - Centro CEP: 17860-000

Pacaembu

(18) 3862-3279

pacaembu@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Paraguaçu Paulista Rua 15 de Novembro, 714 - Centro CEP: 19700-000

Paraguaçu Paulista

(18) 3361-6519

paraguassu@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Paraíba – Lagoinha

Rua José Inácio Monteiro, 2 - Centro CEP: 12130-000

Lagoinha

lagoinha@acessa.sp.gov.br

Pré-operação

Interior e Litoral

Paraíba - São Luis do Paraitinga

Via de Acesso João Romã, 162 - Centro CEP: 12140000

São Luís do Paraitinga

paraitinga@acessa.sp.gov.br

Pré-operação

Interior e Litoral

Pardinho

R. Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro CEP: 18640-000

Pardinho

(14) 3886-1125

pardinho@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Pedreira

Rua Odovilson Utemberg s/n - Centro CEP: 13920-000

Pedreira

pedreira@acessa.sp.gov.br

Pré-operação

Interior e Litoral

Penápolis

Rua Irmãos Crisóstomo de Oliveira, 333 - Centro CEP: 16300-000

Penápolis

(18) 3652-5690

penapolis@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Pinhalzinho

Acesso Américo Pedro Benedete, 100 - Galeria Cequeto - Centro CEP: 12995-000

Pinhalzinho

(11)4018-4349

pinhalzinho@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Piracicaba

Rua do Rosário, 833 - 2º And. - Centro CEP: 13400-183

Piracicaba

(19) 3434-9032

piracicaba@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Piraju

Praça Ataliba Leonel, 159 - Sala 16 - Centro CEP: 18800-000

Piraju

(14) 3351-5627

piraju@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Álvares Machado

R. Vicente Dias Garcia, 185 - Centro CEP: 19160-000

Álvares Machado

alvaresmachado@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Anhumas

Rua Vicente José, 118 - Centro CEP: 19580-000

Anhumas

(18) 32861208

anhumas@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Caiuá

Rua Antonio Marin, 570 - Centro CEP: 19450-000

Caiuá

(18) 3278-7003

caiua@acessa.sp.gov.br

Pré-operação

Interior e Litoral

Emilianópolis

Rua Idalina Maria Fiorese, 244 - Centro CEP: 19350-000

Emilianópolis

(18) 3994-1190
emilianopolis@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Estrela do Norte
Av. Prefeito José Carlos Ferraz, 424 - Centro CEP: 19230-000
Estrela do Norte
(18) 3999-1228/27
estreladonorte@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Euclides da Cunha Paulista
Av. Euclides da Cunha, 675 - Centro CEP: 19275-000
Euclides da Cunha Paulista
(18)3283-1121
euclides@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Indiana
Rua Dr. João Munhoz, 43 - CEP: 19560-000
Indiana
(18)39951177
indiana@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Inúbia Paulista
Av. Campos Sales, 213 - CEP: 17760-000
Inúbia Paulista
(18)35561254
inubia@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
João Ramalho
Rua Benedito Soares Marcondes, 421 - Centro CEP: 19680-000
João Ramalho
(18)3998 1107
joaoramalho@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Marabá Paulista
R. Arcanjo Miguel Pero, s/n - Centro CEP: 19430-000
Marabá Paulista
(18) 3996-1121
maraba@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral

Mariópolis
Av. Prefeito Joaquim da Costa Silva, 95 - CEP: 17810000
Mariópolis
(18)35861227
mariapolis@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Martinópolis
Rua Nove de Julho, 51 - Centro CEP: 19500-000
Martinópolis
(18) 3275-1446
martinopolis@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Mirante do Paranapanema
Rua Getúlio Vargas, 764 - Centro CEP: 19260-000
Mirante do Paranapanema
(18) 3991-9191
mirante@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Nantes
Rua Siqueira, 273 - CEP: 19645-000
Nantes
(18)3268-6224
nantes@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Narandiba
Rua Vereador Antonio Camilo Nogueira, 328 - Centro CEP: 19220-000
Narandiba
(18) 3992-1122
narandiba@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Piquerobi
Rua Barão do Rio Branco, 58 - Centro CEP: 19410-000
Piquerobi
(18) 32761303
piquerobi@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Pirapozinho
Pça. Padre Hilário Pierik, 74 - Centro CEP: 19200-000
Pirapozinho
(18) 3269-6600
pirapozinho@acessa.sp.gov.br

Pré-operação

Interior e Litoral
Presidente Bernardes
Rua Antonio de Almeida, 46 - Centro CEP: 19300-000
Presidente Bernardes
(18) 3262-7110
pbernardes@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Presidente Epitácio
Rua Porto Alegre, 683 - Centro CEP: 19470-000
Presidente Epitácio
(18) 3281-4608
epitacio@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Presidente Prudente
A Washington Luiz, 544 - Centro CEP: 19010-090
Presidente Prudente
(18) 3223-7554
pprudente@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Rancharia
Rua Felipe Camarão, 577 - Centro CEP: 19600000
Rancharia
(18)32657704
rancharia@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Regente Feijó
Rua Júlio Mesquita, 149 - Centro CEP: 19570000
Regente Feijó
(18)3279-1122
feijo@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Ribeirão dos Índios
R. Eugênio Volpe, 250 - Centro CEP: 19380-000
Ribeirão dos Índios
(18) 3261-6104
indios@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Rosana
Rua Aristides Vasconcelos S/N - CEP: 19273-000

Rosana
rosana@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Santo Anastácio
Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro CEP: 19360000
Santo Anastácio
(18)32639422
anastacio@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Santo Expedito
Av. Barão do Rio Branco, 970 - Centro CEP: 19190000
Santo Expedito
(18) 3267.1121
expedito@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Taciba
Rua Manuel Hipólito, s/n - Centro CEP: 19590000
Taciba
(18)39977020
taciba@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Tarabai
Av. Marechal Castelo Branco, 2.664 - Centro CEP: 19210000
Tarabai
(18)3289.1244
tarabai@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Teodoro Sampaio
Av. Manoel Guirado Segura, 1.898 - Vila Furlan CEP: 19280-000
Theodoro Sampaio
(18) 3282-3773
teodoro@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Populina
Rua 13 de maio, 1.211 - Centro CEP:
Populina
populina@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Potim

Praça Ilha Bela, 10 - Centro CEP: 12525-000
Potim
(12) 3112-1119
potim@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Poupatempo Campinas
Av. Francisco Glicério, 935 - Centro CEP: 13012-000
Campinas
(19) 2104-1057
pptcampinas@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Poupatempo Campinas Shopping
R. Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Jd. do Lago CEP: 13050-940
Campinas
(19) 2104-1152
pptcampinasshopping@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Poupatempo Ribeirão Preto
Av. Presidente Kennedy, 1500 - Nova Ribeirânia CEP: 14096-350
Ribeirão Preto
(16) 3019-6035
pptrp@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Poupatempo São José dos Campos
Av. São João, 2.200 - Colina CEP: 12242-970
São José dos Campos
(12) 2136-7385
pptsjc@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Pracinha
Av Francisco Gimenes 175 - Centro CEP: 17790-000
Pracinha
(18) 3552-1141
pracinha@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Apiaí
R. Ari da Rocha Miranda - Centro CEP: 18320-000
Apiaí
(15) 3552.1628
apiai@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Barra do Turvo
Av. 21 de março, 304 - Centro CEP: 11955-000
Barra do Turvo
barraturvo@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Bom Sucesso de Itararé
Rua Zilda Meirege Pimentel, 100 - Centro CEP: 18475-000
Bom Sucesso de Itararé
bsitarare@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Cananéia
R. Frederico Trudes da Veiga, s/n - Centro CEP: 11990-000
Cananéia
cananeia@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Eldorado
Av. Caraitá, s/n - Centro CEP: 11960-000
Eldorado
(13) 3871-6100
eldorado@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Ilha Comprida
Av. Copacabana, 440 - Loja 14 - Centro CEP: 11925-000
Ilha Comprida
(13) 3842.3305
ilhacomprida@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Itaóca
R. Prof. Elias Lages de Magalhães, 20 - Centro CEP: 18360-000
Itaóca
(15) 3557-1118
itaoca@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Itapirapuã Paulista
Av. Uriel de Oliveira César, 47 - Centro CEP: 18385-000
Itapirapuã Paulista
itapirapua@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Itariri
R. Flávio Trigo, s/n - Centro CEP: 11760-000
Itariri
itariri@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Jacupiranga
Praça Tenente Coronel Mesquita, 15 - Centro CEP: 11940-000
Jacupiranga
(13) 3864-3094
jacupiranga@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Miracatu
R. Dr. Emilio Martins Ribeiro, 160 - Centro CEP: 11850-000
Miracatu
miracatu@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Pedro de Toledo
Pç. Vereadores Constituintes, s/n - Centro CEP: 11790-000
Pedro de Toledo
(13) 3419-1377
toledo@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Registro
Rua São Francisco Xavier, 165 - Sala 2 - Centro fax 3821-5612 CEP: 11900-000
Registro
(13) 3821-5309
registro@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Ribeira
Pça. Major Agostinho Dias Batista, 260 - Centro CEP: 18380-000
Ribeira
(15) 3555-1149
ribeira@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Sete Barras
R. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 230 - Centro - CEP: 11910-000
Sete Barras
(13)3872-1278
setebarras@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Ribeirão Branco
Av. Cel. Estevan Souza, 472 - Centro CEP: 18430-000
Ribeirão Branco
(15) 3553-1202
ribeiraobranco@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Ribeirão Preto
R Flávio Uchôa, 1180 - Campos Elísios CEP: 14085-600
Ribeirão Preto
(16) 3961-1084 R:23
ribpreto@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Rio Claro
Rua 2, 2.880 - Pq. Do Lago Azul CEP: 13504-090
Rio Claro
(19) 3522-8000
rioclaro@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Santa Cruz do Rio Pardo
Av. Dr. Ciro de Melo Camarinha, 245 - CEP: 18900-000
Santa Cruz do Rio Pardo
(14)33321012Acessa
scriopardo@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Santa Rita D'oeste
Rua Theodomiro Alves Correa, 431 - Centro CEP: 15780-000
Santa Rita d'Oeste
(17) 3643-7208
srdoeste@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Santa Salete
Av. Presidente Roosevelt, 422 - Centro CEP:
Santa Salete
santasalete@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Santana da Ponte Pensa
Avenida São Joaquim, 513 - Centro CEP: 15765-000
Santana da Ponte Pensa
(17) 3692-1145

santana@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

São Carlos

Rua Treze de Maio, 2.000 - Centro CEP: 13560-130

São Carlos

(16) 3372-2471

saocarlos@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

São Francisco

Av. Oscar Antonio da Costa, 1450 - Centro CEP:

São Francisco

(17)3693-1101

saofrancisco@acessa.sp.gov.br

Pré-operação

Interior e Litoral

São João da Boa Vista

Rua Benedito Araújo, 44 - Centro CEP: 13870-090

São João da Boa Vista

(19) 3631- 0316

sjboavista@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

São José do Rio Preto

Praça Jornalista Leonardo Gomes,1 - Centro CEP: 15061-010

São José do Rio Preto

(17) 3215-1022

sjriopreto@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

São José dos Campos

Rua Rubião Junior, 84 - piso 2 sala 54 - Centro fax(12)39233866 CEP: 12210-903

São José dos Campos

(12)3923-8731

sjcampos@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

São Vicente

Rua Frei Gaspar, 384 - Sala 29 - Centro fax (13)34673737 CEP: 11310-060

São Vicente

(13) 3466-1487

saovicente@acessa.sp.gov.br

Funcionando

Interior e Litoral

Serra Azul

Rua Capitão Reis nº 19 - Centro CEP: 14230-000
Serra Azul
(16) 682-1323
serraazul@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Sumaré
Rua Geraldo de Souza, 157/221 - Jd. Basso CEP: 13170-232
Sumaré
(19) 3828-8342
sumare@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Taquarituba
Rua Dr. Ataliba Leonel, 983 - Centro CEP: 18740-000
Taquarituba
(14) 3762-9666
taquarituba@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Três Fronteiras
Av. Miguel Renda, 174 - Centro CEP: 15770-000
Três Fronteiras
(17) 3691-1126 R:26
tresfronteiras@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Tupã
Avenida Tamoios, 1685 - Centro CEP: 17601-010
Tupã
(14) 3491-5424
tupa@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Turiúba
Rua Capitão Vicente Gonçalves n.304 - Centro CEP: 15280-000
Turiuba
1836961263
turiuba@acessa.sp.gov.br
Pré-operação

Interior e Litoral
Turmalina
Rua Duque de Caxias, 272 - Centro CEP:
Turmalina
(17) 3667-1192
turmalina@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Urânia
Av. Presidente Kenedy, 450 - Centro CEP:
Urânia
urania@acessa.sp.gov.br
Pré-operação
Interior e Litoral
Valparaíso
Avenida Nove de Julho, 706 - Centro CEP: 16880-000
Valparaíso
(18) 3401-1471
valparaiso@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Interior e Litoral
Votuporanga
Rua Tietê, 3578 - Centro CEP: 15505-186
Votuporanga
(17) 3422-8262
votuporanga@acessa.sp.gov.br
Funcionando

Endereços Postos Acessa São Paulo na cidade de São Paulo

CPTM Brás
Praça Agente Cícero, S/N - Brás - 03002-010

Espaço da Juventude
Praça Antônio Prado, 09 (próximo a Estação São Bento do Metrô)
Telefone: 3241-5822, ramal 186.

Metrô Sé
Praça da Sé, S/N - Centro - 01001-000

Poupatempo Sé I
Praça do Carmo, S/N (utilize a saída do Metrô Sé da Rua Anita Garibaldi)
Telefone: 0800 772 3633

Secretária da Fazenda - Poupatempo Sé II
Avenida Rangel Pestana, 300 - Primeiro andar
Telefone: 0800 772 3633

Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Bela Cintra, 1032 - Consolação - 01415-000

SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados
Avenida Casper Líbero, 478 - Térreo - Luz
Telefone: 3224-1600 ramal 3204

Achave

Rua Dama da Noite, 02 -Vargem Grande - Parelheiros -
04896-150
Telefone: 5921-9270 ou 5921-9269(fax)

Barroca Zona Sul

Avenida Professor Abrahao de Moraes 1800 -Água Funda -
04123-001
Telefone: 5072-1158

Cidade Júlia

Rua Pascoal Grieco, 140 - Cidade Júlia - 04421-150
Telefone: 5625-1831 Sala do AcessoSP 5625-3833

Cio da Terra

Rua William Cremer, 02 - Anexo da CEI Jd. Dionisio
Bairro: Jd. Sônia Regina
Telefone: 11- 5833-9015

Circo Escola Grajaú

Rua Ezequiel Lopes Cardoso, 333 - Parque Grajaú - 04843-610
Telefone: 5924-3888

CPTM Granja Julieta

Avenida das Nações Unidas, 15187 - Vila Gertrudes-
04794-902

CPTM Socorro

Av. das Nações Unidas, S/N - Jurubatuba-
04696-005

Criança Feliz

Rua Prof. Rubens Oscar Guelli, 30 (antiga rua Pompéia) - Jd. São Francisco - 04918-280
Telefone: 5894-5250

Jardim Irene

Rua Antônio José Bentes, 476, Jd. Irene - Capão Redondo -
05891-160
Telefone: 5823-0371

Jardim Piracuama

Rua Afonso Dias, 54 - Jd. Piracuama - 05763-280,
Telefone: 5510-0214

Jardim São Luís

Rua José Manoel Camisa Nova, 30 (Antiga Avenida Hum) - Parque Santo Antônio – Zona
Sul
Telefone: 5812-2434

Metro Campo Limpo

Rua Rogério de Paula Brito, 90/91
Jardim São Januário

Telefone: 011 55198100

Parque Ecológico Guarapiranga

Estrada da Riviera, 3.286 - Pq. Ecológico Guarapiranga -
04916-000

Telefone: 5517-6707

Parque Fontes do Ipiranga

Rodovia dos Imigrantes Km 11,5 - Jabaquara
04329-000

Telefone: 5588-4372

Piraporinha

Estrada do M'Boi Mirim, 1.112 - Jd. das Flores -
04905-001

Telefone: 5515-0387

POF

Rua Ernest Rennan, 262 - Paraisópolis - 05659-020

Telefone: 3771-3870

Promorar

Rua Cornélio Zelaia, 187 - Conj. Pró-Morar São Luís -
05846-220

Telefone: 5512-9067

Seplan

Rua Iguatemi, 107 - Itaim Bibi - 01451-011

Telefone: 3168-5544 r. 339

Turma da Touca

Rua Marco de Canaveses, 1000 - Jd. Mitsutani -
05791-190

Telefone: 5825 - 0499

Vila Prel

Rua Teresa Maia Pinto, 266

Telefone: 5812-6849

Unas

Rua Santo Antonio 02 - Heliópolis - 04236-100 (Posto de saúde da Estrada das Lágrimas /
altura do 1.400)

Telefone: 2272-0668

Vila Nascente

Rua 26 de abril 117- Vila Nascente - Grajaú - 04846-510

Poupatempo Santo Amaro

Rua Amador Bueno, 256 (Próximo Terminal de Transferência
Santo Amaro)

Telefone: 0800 772 3633

Bom Prato Santo Amaro

Rua Mário Lopes Leão, 685 - Santo Amaro
Telefone: 5546-0946

Ametro

Rua Miguel João de Castro, 64 - Cidade Tiradentes - 08475-470
Telefone: 6964-0727 (Telefone público)

APS

Rua Domingos de Lucca, 108 - Cangaíba - 03712-010
Telefone da Associação: 6682.2017
Telefone da sala do Acesso: 6091.5119

Clube de Mães Criança Esperança

Rua Minha Cidade, 100 - Itaim Paulista - 08131-060
Telefone: 6568-4522

CPTM Barra Funda

Rua Mário de Andrade, 69 - Barra Funda-
01154-060

CPTM Dom Bosco

Rua Sábado D'angelo, 1024 - Itaquera -
08210-790

CPTM Itaim Paulista

Rua Rafael Correia da Silva, 13 - Itaim Paulista-
08110-350

CPTM José Bonifácio

Avenida Nagib Farah Maluf, 1500 - José Bonifácio -
08255-000

CPTM São Miguel Paulista

Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista-
08010-020

CPTM Tatuapé

Rua Catiguá, S/N - Tatuapé-
03065-030

Dom Bosco

Rua Dr. Álvaro de Mendonça, 456 - Itaquera - 08215-290
Telefone: 6205-0184

Ermelino Matarazzo - Saem

Rua Victória Simionato, 120 - Vila Paranaguá - 03808-170
Telefone: 6545-7611

Espaço Negro

Rua Caro Sacaibu, 422 - Jd. Elba - 03980-000

Brasil Gigante

Rua Regresso Feliz, 119 - Conj. Hab. Inácio Monteiro -
08472-210

Telefone: 6555-7211

Gleba do Pêssego

Rua Confissão, 783 - Gleba do Pêssego - 08265-230

Itajuíbe

Rua Canaã, 21 - (Altura da Rua Manoel Rodrigues Santiago, 1.400)

Jd. Nélia - 08142-770

Telefone: 6566-2565

Jardim Verônia

Rua Caiçara do Rio do Vento 01 - Vila Cisper -

03817-000

Telefone: 6547-3771

Jardim Nove de Julho

Rua Cristóvão de Oliveira, 93 - Jd. 9 de Julho -

03952-000

Telefone: 6119-7850

Jardim Morgante

Rua Sábado D'Angelo 1.609 - Itaquera -

08210-790

Telefone: 6171-0935

Luz e Vida

Estrada Manoel de Oliveira Ramos, 02 - Cidade Tiradentes -

Cidade Tiradentes 08473-050

Telefone: 6099-9641

Mulheres da Colúmbia

Avenida Jardim Tamoio, 1.738 - Conj. Res. José Bonifácio -

08255-010

Telefone: 6527-4242

Mulheres do Jardim Colorado

Rua dos Banqueiros, 177 - Vila Bancária - 03918-050

Telefone: 6105-7072

Parque Paulistano

Rua Paranacity, 1051- Jardim Helena - 08080-360

Telefone: 6584 6127

Pétalas de Amor

Rua Bruno Zabala, 107 - Conj. José Bonifácio - Itaquera - 08250-590
Telefone: 6286-1522

São Judas Tadeu

Rua Suzana de Melo, 364 - Vila Progresso - 08245-160
Telefone: 6154-1150

ONG Ação Social São Miguel

Rua Dr. José Guilherme Eiras, 556 - São Miguel - 08010-220
Telefone: 6131-0870

Ação Tiradentes

Rua Francisco José Viana (Antiga Avenida dos Gráficos), 382 -
Cidade Tiradentes - 08471-533
Telefone: 6559-1886

Vila Antonieta

Rua Padre Manoel Luís de Vergueiro, 18 -Vila Antonieta -
03476-000
Telefone: 6727-2771

Vila Conceição

Rua Pedra Dourada, 05 - Vila Conceição
08441-030
Telefone: 6514-7350

Poupatempo Itaquera

Avenida do Contorno, 60 - Itaquera (Estação Corinthians-Itaquera do Metrô)
Telefone: 0800 772 3633

EMTU São Mateus

Rua Adélia Chohfi, 100 - São Mateus
Telefone: 6111-8051

CPTM Pinheiros

Av. das Nações Unidas, 5701 - Pinheiros-
05425-070

CPTM Piqueri

Rua José Peres Campelo, S/N - Pirituba- 02913-090

Educandário Dom Duarte

Avenida Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia, 5985 - Jardim Esmeralda - 05564-200
Telefone: 3782-0505 r. 235

Estação Especial da Lapa

Rua Guaicurus, 1.274 - Lapa-
Telefone: 3872-0018

Memorial da América Latina

Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 - Barra Funda-

01156-001
Telefone: 3823-4796

Parque Baby Barioni

Av. Dona Germaine Bucchard, 451- Água Branca-
05002-062
Telefone: 3673-5133 r.214

Jardim Guaraú

Rua Saldanha de Oliveira 60 - Guaraú -
Freguesia do Ó - 02806-050
Telefone: 3992-1453

Santa Inês

Avenida Santa Inês 717 - Mandaqui - 02415-001
Telefone: 6996 6433 (SARSI)

Vale Verde

Rua Jaciara, 5 - Jd. Damasceno - 02879-020
Telefone: 3922-9291/ 3923-1712

Vila Constança - Savic

Avenida Jardim Japão, 1.587 - Jd. Brasil - 02221-001
Telefone: 6949-9612

Vista Alegre

Rua Gervásio Leite Rebelo, 1.138 - Jd. Peri-Alto -
02675-050
telefone: 3986-0410

Sol Nascente

Rua Clara Nunes, 01 - 12ª área Conjunto Residencial Sol Nascente -
05282-040

Tucuruvi

Avenida Mazzei, 33- Tucuruvi - 02310-000
Telefone: 6203-1988